

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 023/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Administração

Solange Estevan – Servente – Matrícula 531-2/2, no período de 07 à 26 de fevereiro de 2022 (20 dias) - Período Aquisitivo: 30/03/2020 à 29/03/2021;

Secretaria Municipal da Fazenda

Elisa Caroline Endl de Marchi – Agente Administrativo – Matrícula 604-1/1, no período de 02 à 16 de fevereiro de 2022 (18 dias) – Período Aquisitivo: 07/05/2020 à 06/05/2021;

Itamar Cristiano Torquetti – Fiscal Tributário – Matrícula 148-1/1, no período de 11 à 25 de fevereiro de 2022 (15 dias) - Período Aquisitivo: 04/01/2020 à 03/01/2021;

Luciana Andréia Montagner Rehfeld – Agente Administrativo - Matrícula 123-6/1, no período de 07 à 21 de março de 2022 (15 dias) - Período Aquisitivo: 01/08/2020 à 31/07/2021;

Mara Denise Biancon – Auxiliar de Secretaria – Matrícula Funcional n°. 192-9/1 – no período de 24 de janeiro de 2022 à 10 de fevereiro de 2022 (18 dias) – Período Aquisitivo: 07/05/2020 à 06/05/2021.

O pagamento das férias seguirão o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 13 de janeiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração